



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO CEASASC Nº 305/2021

**RESTAURAÇÃO DA PINTURA DO PRÉDIO DA CEASA UNIDADE TUBARÃO,
INTERIOR DAS SALAS DA ADMINISTRAÇÃO, BANHEIROS, PORTARIA, MURO
FRONTAL E REMARCAÇÃO DO ESPAÇO DO PRODUTOR.**

1. JUSTIFICATIVA

As Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A – CEASA/SC - UNIDADE DE TUBARÃO- teve o início da comercialização em 31 de maio de 1995. Tem como objetivo funcionar como elo entre o produtor e o consumidor por meio da comercialização atacadista e varejista de pescado, produtos hortifrutigranjeiros, alimentos e insumos orgânicos, produtos ornamentais e de floricultura e artesanais. Para isso a CEASA busca disponibilizar instalações adequadas, orientar, disciplinar e organizar o mercado, de modo a torná-lo mais acessível ao produtor rural. Tem como missão proporcionar ao produtor rural acesso ao mercado de hortifrutigranjeiros oriundos ao meio rural, priorizando a agricultura familiar, com foco no desenvolvimento de mercado no Estado de Santa Catarina.

Acontece que por ser uma unidade com 26 anos de existência a sua estrutura requer melhorias e adequações. O prédio em toda sua parte frontal/fundos e laterais, o interior das salas da administração, portaria, muro frontal, banheiros e a remarcação do espaço do produtor tem sua estrutura desgastada pelo tempo e ação climática, necessita de reforma, readequação e pintura para continuar operando suas atividades regularmente.

Sendo assim, é necessário a contratação de empresa especializada em pintura predial, para zelar e conservar os bens do patrimônio da CEASA/SC, unidade de Tubarão.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na **RESTAURAÇÃO DA PINTURA DO PRÉDIO, INTERIOR DAS SALAS DA ADMINISTRAÇÃO, PORTARIA, BANHEIROS, MURO FRONTAL E REMARCAÇÃO DO ESPAÇO DO PRODUTOR** da CEASA/SC, unidade de TUBARÃO, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, e seus Anexos, que o integram e complementam.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A empresa **CONTRATADA** deverá fazer a pintura do prédio da Ceasa Tubarão em suas partes frontal/lateral/fundos (aproximadamente 515 metros quadrados), pilares (aproximadamente 84 metros quadrados) e torre da caixa de água (aproximadamente 70 metros quadrados):

3.2.1. Lavação a base de cloro e hidro jateamento das paredes externas do prédio, pilares e torre da caixa d água;

3.2.2. Restauração da textura acrílica nos locais necessários; e

3.2.3. Pintura da fachada frontal, fundos e das duas laterais da administração e torre da caixa d água nas cores palha e nos letreiros a cor preta.

3.3. A empresa **CONTRATADA** deverá fazer a pintura das salas da administração e banheiros (aproximadamente 250 metros quadrados), restaurando os locais que for necessário com massa corrida, pintura das paredes e tetos com tinta acrílica fosca na cor palha;

3.4. A empresa **CONTRATADA** deverá fazer a pintura ou remarcação do espaço do produtor rural, são 20 espaços de 15 metros quadrados cada, mais a numeração de cada espaço (total da área a ser pintada e de aproximadamente 21 metros quadrados), com tinta acrílica fosca na cor amarelo demarcação;

3.5. A empresa **CONTRATADA** deverá fazer a pintura da portaria (aproximadamente 50 metros quadrado) e do duro (aproximadamente 130 metros quadrados). Restauração dos locais danificados com massa corrida onde for necessário, pintura das paredes com tinta acrílica na cor vermelho e palha, a cor cinza na base da portaria e no interior da portaria na cor palha. Pintura de 2 portões de ferro com esmalte sintético verde; e do muro na cor palha.

3.6. A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer todos os tipos de materiais necessário para a restauração, alvenaria e todos os serviços de pintura. A tinta a ser utilizada nas pinturas deve ser Premium ou superior.

3.7. A empresa **CONTRATADA** deverá fazer a limpeza, retirada e descarte de todos os materiais, bem como transporte de todo entulho gerado pela execução dos serviços objeto deste termo de referência; e

3.8. Tudo deverá estar em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus Anexos, que o integram e complementam.



4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar cartão CNPJ ou CPF (Receita Federal);
- 4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento de identificação do responsável que irá assinar o contrato;
- 4.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade INSS;
- 4.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade FGTS (Federal);
- 4.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade da Fazenda Estadual;
- 4.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar consulta CEIS\CGU;
- 4.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar demais documentos (Contrato Social, Alteração, outros);
- 4.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar Declaração de Inexistência de Impedimento de contratação;
- 4.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- 4.10. A **CONTRATADA** deverá apresentar Falência de Débitos; e
- 4.11. Todos os equipamentos utilizados na execução do objeto deste termo de referência deverão possuir qualidades conferidas pelos órgãos reguladores e caberá a **CONTRATADA** substituí-los caso ocorra algum mau funcionamento, defeito ou dano por uso.

5. VISITA TÉCNICA

- 5.1. É necessária (não obrigatória) a visita técnica e vistoria nas instalações existentes para reconhecimento do local e execução dos serviços a serem realizados; e
- 5.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a PROPONENTE DEVERÁ realizar vistoria nas instalações de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. Atendimento de segunda à sexta-feira, das 04h às 11h, na CEASA/SC unidade de Tubarão, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o Gerente nos telefones (48) 36260216 ou (48) 999217242.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



- 5.1.** O endereço de atuação será na **CEASA/SC** Unidade de Tubarão, Rua Tereza Martins de Brito 209-355 – Revoredo- Tubarão/SC – CEP: 88704-730, para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 5.2.** A execução dos serviços compreende o fornecimento de todos os materiais necessários de alta qualidade para a perfeita restauração, alvenaria e pintura, devem ser novos, e de primeiro uso;
- 5.3.** A **CONTRATADA** fornecerá garantia em relação aos serviços prestados, no mínimo, 1 (um) ano de duração;
- 5.4.** A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a CEASA/SC unidade de Tubarão, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção — EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços;
- 5.5.** Não será admitida a entrega dos materiais pela **CONTRATADA** sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal);
- 5.6.** A execução dos serviços é de responsabilidade da contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente as normas da lei vigente;
- 5.7.** Todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo, será de responsabilidade da Contratada, inclusive possíveis serviços de alvenaria, reparos na cor original;
- 5.8.** Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural;
- 5.9.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** possuir os programas de segurança como PPRA – Programa de prevenção a riscos ambientais, o PCMSO – Programa de controle médico e saúde ocupacional, a LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho e o curso da NR 35 – Trabalho em Altura;
- 5.10.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** dar solução adequada aos resíduos gerados provindo da reforma;
- 5.11.** A **CONTRATADA** é responsável por garantir a segurança dos funcionários durante a obra e correrá por sua responsabilidade quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados;
- 5.12.** É estritamente proibida, sujeita a penalidades contratuais, a subcontratação ou terceirização dos serviços objeto deste Termo de Referência, por parte da **CONTRATADA**;
- 5.13.** Os empregados da **CONTRATADA** deverão apresentar-se com identificação durante a execução dos serviços;
- 5.14.** Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada, por parte da **CONTRATADA**, a execução de outra tarefa que não seja o objeto do contrato;
- 5.15.** A **CONTRATANTE**, tendo conhecimento de empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços e à produtividade, solicitará à **CONTRATADA**, a substituição do mesmo, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta

e oito) horas. Se a dispensa der origem a ação judicial a **CONTRATANTE** não terá, sob hipótese alguma, qualquer responsabilidade;

5.16. Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** removerá todas as instalações e equipamentos entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas; e

5.17. O prazo de duração do objeto deste termo de referência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade da **CONTRATADA** devido a ações climáticas ou dificuldades encontradas e atestadas pela **CONTRATANTE**.

6. OBRIGAÇÕES DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DA CONTRATADA

6.1. Conscientizar seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.2. Realizar a separação dos resíduos recicláveis; e

6.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir à **CONTRATADA** o livre acesso às suas dependências, visando à perfeita execução dos serviços;

7.2. Fornecer os dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da **CONTRATADA** às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários da **CONTRATANTE**;

7.3. A **CONTRATANTE** poderá solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução das atividades;

7.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

7.5. Prestar informações e esclarecimentos à **CONTRATADA** quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços; e

7.6. Efetuar o pagamento da nota fiscal da **CONTRATADA** mensalmente conforme acordado contratualmente.

8. DOS DEVERES DA CONTRATADA

8.1. Todas as dúvidas deverão ser esclarecidas na **CEASA/SC**, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 13.303/2016;



- 8.2.** A **CONTRATADA** deverá certificar-se de todos os fatores que influenciarão na execução dos serviços, não sendo levados em consideração quaisquer argumentos posteriores;
- 8.3.** A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local das obras e serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 8.4.** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus empregados, respectivos encargos sociais e por quaisquer outros ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, auxílio alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação de serviços para a **CEASA/SC**;
- 8.5.** A **CONTRATADA** deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços objeto deste termo de referência;
- 8.6.** A **CONTRATADA** deverá solicitar a **CONTRATANTE** o esclarecimento de toda e qualquer dúvida antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 13.303/2016;
- 8.7.** A **CONTRATADA** deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelos serviços executados, zelando pela ordem e qualidade de sua execução;
- 8.8.** A **CONTRATADA** deverá assumir totalmente a responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano de natureza civil ou acidente de trabalho que a **CONTRATADA** ou profissional por ela designado vier a sofrer ou provocar, dentro ou fora das dependências das unidades da **CEASA/SC**;
- 8.9.** A **CONTRATADA** deverá permitir que representantes da **CONTRATANTE**, ou pessoas por ele credenciadas, realizem o acompanhamento e verificações relativas aos serviços prestados;
- 8.10.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos necessários e exigências legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras, bem como, indenização de acidentes de trabalho, respondendo ainda por danos causados por seus funcionários, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a terceiros;
- 8.11.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com transporte e alimentação;
- 8.12.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação;

8.13. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.14. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local na execução dos trabalhos objeto deste Termo de Referência as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.2. A execução da fiscalização será acompanhada por servidor, o qual deverá, como condição indispensável ao pagamento, atestar a entrega/instalação do objeto licitado;

9.3. Este servidor ou comissão deverá ser designado através de portaria ou registro no processo, em que conste nome, matrícula, atribuições, contratos e/ou serviços a que o fiscal do contrato ou a comissão fiscalizadora estão vinculados; e

9.4. De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 145, a execução da fiscalização deverá, como condição indispensável ao pagamento, atestar a execução das atividades do objeto deste termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 59, inciso I, será adotado o critério de Menor Preço;

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios;

10.3. Na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas mensais tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 127, A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados mensalmente e de materiais usados as diferenciando na emissão da nota, que será



pago pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após recebimento da mesma;

11.2. A **CONTRATANTE** reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos;

11.3. O pagamento será efetuado, mediante crédito bancário, através da Conta Corrente da **CONTRATADA**, indicada na nota fiscal/fatura.

12. PRAZO

O prazo de duração do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade da **CONTRATANTE**.

13. PENALIDADES

De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 156, pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Regulamento, garantida a prévia defesa, a **CEASA/SC** poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no Edital e no Contrato;

III - multa compensatória, na forma prevista no Edital e Contrato;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos.

Tubarão, 08 de novembro de 2021.

Gilmar Germano Jacobowski
Diretor Presidente

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional

André Martins de Medeiros
Gerente – Unidade Tubarão







Assinaturas do documento



Código para verificação: **PK0JW327**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRÉ MARTINS DE MEDEIROS** (CPF: 037.XXX.759-XX) em 08/11/2021 às 08:33:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:09:45 e válido até 15/05/2120 - 10:09:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 16/11/2021 às 09:44:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILMAR GERMANO JACOBOWSKI** (CPF: 351.XXX.189-XX) em 17/11/2021 às 15:35:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/06/2021 - 11:26:11 e válido até 07/06/2121 - 11:26:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDMwNV8zMDI0fMjAyMV9QSzBKVzMyNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000305/2021** e o código **PK0JW327** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.